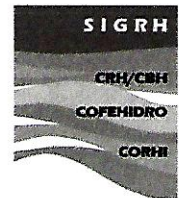




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 198, de 19 de dezembro de 2018**

Ratifica a proposta orçamentária para o ano de 2019

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que é de sua competência conforme inciso VI, artigo 6º, do Decreto estadual nº 48.896, de 26 de agosto de 2004, alterado pelo Decreto estadual nº 62.676, de 07 de julho de 2017, aprovar as propostas do orçamento anual, a serem encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Gestão por intermédio da Secretaria Executiva - SECOFEHIDRO;

**Considerando** a implantação gradual da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nos termos da Lei estadual nº 7663, de 30 de dezembro de 1991; da Lei estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005; do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006 e Decretos específicos por Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

**Considerando** a necessidade de ajuste entre as receitas previstas no Plano Plurianual – PPA 2016-2019 e a arrecadação estimada para o ano de 2019 em razão do comportamento financeiro de 2018; e

**Considerando** a importância de dar publicidade ao planejamento orçamentário do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica ratificada a proposta de estimativas de receitas para o ano de 2019, nas diferentes ações orçamentárias do FEHIDRO, ou seja, aquelas relativas à Compensação Financeira pelo uso de Recursos Hídricos - CFURH; Cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo; Compensações Financeiras de Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM; e Multas de Outorga, constantes no Anexo desta Deliberação.

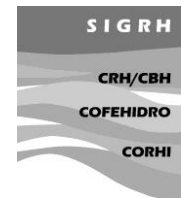
**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ricardo Daruiz Borsari**  
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e  
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO

Publicado no DOE de  
21 / 12 / 2018  
Pag. Nº 75  
Rubrica [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



Anexo à Deliberação COFEHIDRO nº 198, de 19 de dezembro de 2018

Ação Orçamentária	Receita Prevista para 2019 (R\$)
1153 – Gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO <sup>1</sup> :	
a) Compensação Financeira p/ uso de Recursos Hídricos (CFURH)	30.315.404,00
b) APRM Billings	100.000,00
c) APRM Guarapiranga	100.000,00
d) APRM Alto Juquery	100.000,00
e) APRM Alto Tietê Cabeceiras	100.000,00
f) Multas de Outorga	500.000,00
<b>SUBTOTAL 1 (CFURH + contas especiais)</b>	<b>31.215.404,00</b>
2465 – Cobrança Alto Tietê – AT	48.000.000,00
2466 – Cobrança Paraíba do Sul - PS	3.400.000,00
2467 – Cobrança Baixada Santista - BS	8.500.000,00
2468 – Cobrança Sorocaba e Médio Tietê - SMT	8.000.000,00
2469 – Cobrança Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ	20.173.363,61
2485 – Cobrança Baixo Tietê - BT	6.600.000,00
2513 – Cobrança Baixo Pardo Grande - BPG	3.381.927,00
2514 – Cobrança Mogi-Guaçu	9.100.523,00
2515 – Cobrança PARDO	6.345.134,00
2516 – Cobrança Ribeira do Iguape e Litoral Sul - RB	8.000.000,00
2517 – Cobrança Serra da Mantiqueira – SM	122.159,00
2518 – Cobrança Sapucaí-Mirim/Grande - SMG	2.513.875,00
2519 – Cobrança Tietê Batalha – TB	3.142.857,00
2520 – Cobrança Tietê Jacaré - TJ	9.571.428,00
2558 – Cobrança Pontal do Paranapanema - PP	1.366.762,00
2559 – Cobrança Aguapeí / Peixe - AP	3.018.018,00
2560 – Cobrança Médio Paranapanema – MP	2.315.961,00
2561 – Cobrança Turvo Grande – TG	3.186.323,00
2575 – Cobrança Alto Paranapanema - ALPA	726.000,00
2576 - Cobrança São José dos Dourados - SJD	10,00
2577 - Cobrança Litoral Norte - LN	10,00
<b>SUBTOTAL 2 (Cobrança pelo uso da água)</b>	<b>147.464.350,61</b>
<b>TOTAL</b>	<b>178.679.754,61</b>

<sup>1</sup> Os valores dos itens que compõem a ação orçamentária 1153 representam 100% da estimativa, porém no PL da LOA existe a desvinculação de 30% em razão da Emenda Constitucional nº 93/2016, portanto os valores líquidos estimados para aplicação do FEHIDRO são de 70%, ou seja, R\$ 21.220.783,00 de CFURH e R\$ 70.000,00 em cada uma das APRMs.